



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 33/2026 - SECTIES/FAPESQ/PB
SELEÇÃO DE EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO
EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO SISTEMA PRISIONAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba - SECTIES/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo de equipes do **Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional no Sistema Prisional**, conforme as disposições observadas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objetivo proporcionar às unidades prisionais da cidade de João Pessoa, o aprofundamento do pensamento e da obra do economista paraibano Celso Furtado, bem como fomentar ações educacionais voltadas para a formação humana, intelectual e profissional das pessoas privadas de liberdade.

1.2 Para a consecução desse objetivo, deverão ser observadas as seguintes premissas:

1.2.1 Promoção da inclusão social, da reabilitação e do resgate da dignidade dos reeducandos e reeducandas, assegurando o acesso ao conhecimento, a transformação social e a reintegração à sociedade;

1.2.2 Transformação do sistema prisional em um espaço de integração social capaz de promover oportunidades concretas para romper o ciclo da pobreza e da criminalidade;

1.2.3 Desenvolvimento de ações de formação profissional que viabilizem a reintegração produtiva, autônoma e sustentável dos(as) reeducandos (as) após o cumprimento da pena;

1.2.4 Implementação de projetos educacionais e culturais nas unidades prisionais que estimulem o pensamento crítico, a expressão artística e a autonomia intelectual.

1.3 As equipes inscritas devem pertencer às seguintes unidades prisionais: Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega, Penitenciária de Segurança Máxima Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes, Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola, Penitenciária Especial do Valentina, Penitenciária de Segurança Máxima Geraldo Beltrão, Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, Penitenciária Desembargador Silvio Porto e Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão.

1.4 Poderão participar da seleção equipes que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.5 O prazo de vigência do presente Edital será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.6 O extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e o texto na íntegra com orientações e procedimentos estará disponível no endereço eletrônico da FAPESQ, em: <http://www.fapesq.rpp.br>.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional no Sistema Prisional possui os seguintes objetivos:

2.1.1 Aproximar os estudantes matriculados na Educação Básica, vinculados à Educação de Jovens e Adultos (EJA) em contexto de privação de liberdade, bem como os estudantes do ensino superior privados de liberdade, da vida e obra de Celso Furtado, estimulando o interesse por elementos históricos, econômicos e sociais que ajudam a compreender a realidade brasileira, utilizando-os como base para refletir sobre os territórios onde estão inseridos, especialmente seus contextos de origem, identificar problemáticas e propor soluções que contribuam para a reintegração social e o desenvolvimento local;

2.1.2 Fomentar ações que promovam a integração entre o Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) nas unidades educacionais em contexto de privação de liberdade e iniciativas desenvolvidas no âmbito do Ensino Superior, articulando experiências práticas voltadas ao desenvolvimento de tecnologias sociais que contribuam para a solução de problemáticas dos territórios de origem dos estudantes e para sua reintegração social;

2.1.3 Apoiar o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade, por meio da promoção de atividades de incentivo à inovação e à pesquisa, envolvendo a Educação Básica e o Ensino Superior, para além da educação formal, fortalecendo o compromisso das instituições com o desenvolvimento humano, social e produtivo das pessoas em contexto de privação de liberdade e sua inserção nos territórios;

2.1.4 Promover, por meio de fóruns, e outras ações formativas, a articulação entre a Educação Básica e o Ensino Superior, criando espaços que favoreçam o desenvolvimento regional, econômico e social, aproximando os saberes das pesquisas acadêmicas fundamentadas nas obras de Celso Furtado e os projetos de extensão em tecnologias sociais, das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades educacionais em contexto de privação de liberdade, com foco nos desafios dos territórios;

2.1.5 Apoiar o uso de tecnologias sociais e digitais como ferramentas de suporte às atividades pedagógicas, integrando ações da Educação Básica e do Ensino Superior, de forma a estimular a construção de soluções locais, inovadoras e aplicáveis aos desafios vivenciados nos territórios de origem dos estudantes, contribuindo para sua reintegração social;

2.1.6 Identificar e estimular o protagonismo dos estudantes em contexto de privação de liberdade na produção de tecnologias sociais, como elemento de construção de projetos de vida e de novos projetos de sociedade, articulados às possibilidades de reinserção social e produtiva;

2.1.7 Incentivar pesquisas sobre as contribuições das obras de Celso Furtado para o desenvolvimento regional e local, com participação de estudantes e pesquisadores do ensino superior, em diálogo com a Agenda 2030 e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), propostos pela Organização das Nações Unidas;





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2.2 A definição dos Eixos Temáticos e das Linhas de Pesquisa deste processo tem como objetivo direcionar o fomento a projetos de pesquisa voltados ao fortalecimento do **Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional no Sistema Prisional**.

2.3 Para elaboração dos projetos de pesquisa deste Edital foram definidos os seguintes eixos:

2.3.1 Escolarização, certificação e recomposição das aprendizagens - O eixo prioriza o acesso, a permanência e o sucesso escolar no contexto prisional, com foco em alfabetização, aceleração, preparação para exames oficiais e certificação, visando elevar a escolaridade, ampliar oportunidades e favorecer a reinserção social e produtiva. Os projetos devem priorizar: Estratégias de recomposição das aprendizagens; Certificação, registro e monitoramento do percurso formativo no sistema prisional; Avaliação de impacto da escolarização na empregabilidade pós-pena e na redução da reincidência.

2.3.2 Leitura, pensamento crítico e legado de Celso Furtado - tem como foco promover formações orientadas por obras-chave de Celso Furtado, articulando economia, cultura e desenvolvimento para fortalecer a leitura crítica do mundo e a autonomia intelectual das pessoas privadas de liberdade. Os projetos devem priorizar: Formação de clubes de leitura das obras de Celso Furtado; Práticas de mediação de leitura (roda de conversa, seminários, mapas mentais, resumos orientados e exposições); Clubes de Cinema, estudo de filmes e documentos audiovisuais do autor e sobre sua obra; Clubes de redação para o desenvolvimento de competências argumentativas e de escrita a partir das leituras

2.3.3 Educação profissional e trabalho - tem como foco estruturar itinerários de qualificação técnica e de iniciação produtiva, valorizando saberes prévios, protagonismo discente e vínculos com o trabalho digno, para ampliar as possibilidades de autonomia financeira e reintegração social após o cumprimento da pena. Os projetos devem priorizar: Cursos profissionalizantes, com protocolos de segurança e gestão de materiais; Metodologias de “par educador”: seleção e mentoria de internos(as) com ofício para atuação didática supervisionada; Empreendedorismo e finanças: educação financeira, cooperativismo, microcrédito e gestão de pequenos negócios; uma avaliação de impacto da qualificação profissional na geração de renda e redução da reincidência.

2.3.4 Competências digitais, sustentabilidade e eco tecnologias - integra letramento tecnológico com práticas ambientais de baixo custo e alto impacto local, orientadas à autonomia, à melhoria de infraestrutura e à formação para o trabalho verde. Os projetos devem priorizar: Letramento digital e uso de ferramentas de escritório; Captação e reaproveitamento de água, hortas sustentáveis e agroecologia com dispositivos inteligentes (sensores, câmeras, controladores, máquinas, etc.); Gestão de resíduos, reciclagem tecnológica e fabricação de insumos ecológicos; Introdução à energia solar e manutenção de pequenos sistemas; Bioconstrução e tecnologias sociais apropriadas ao contexto prisional.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2.3.5 Cidadania, direitos humanos e produção de conhecimento - promove a formação cidadã, a participação social e a difusão de saberes produzidos no contexto prisional, valorizando a voz dos(as) reeducandos(as) no espaço público. Os projetos devem priorizar: Ciclos de palestras, colóquios e “congressos científicos” internos em cidadania e direitos humanos a partir de parcerias firmadas pelas instituições; Oficinas de escrita criativa e publicação de narrativas autorais; Educomunicação e divulgação científica de experiências pedagógicas e culturais.

3. DAS EQUIPES

3.1 O presente Edital contemplará **10 (dez) equipes e seus projetos de pesquisa**, sendo **02 (dois) projetos por eixo temático**.

3.2 Cada equipe por projeto deverá ser composta por: no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 06 (seis) reeducandos(as) e 01 (um) professor(a) que atuará como Mentor em cada equipe, sendo obrigatória a indicação de 01 (um) suplente.

3.3 Será destinado um percentual de 40% para Ações Afirmativas de equipes compostas por mulheres.

3.3.1 Não havendo equipes inscritas e selecionadas que preencham as Ações Afirmativas, estas serão destinadas para ampla concorrência entre as equipes.

4. DOS REQUISITOS PARA MENTORIA

4.1 O Mentor deve ser professor(a) que atue, obrigatoriamente, na unidade prisional descritas no Item 1.3.

4.2 É vedada a participação de Mentor que já tenha sido contemplado em editais anteriores do **Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional**.

5. DOS REQUISITOS PARA AS EQUIPES

5.1 Poderão integrar as equipes, reeducandos(as) de séries distintas, desde que atendam ao disposto neste Edital.

5.2 Cada unidade prisional poderá inscrever mais de uma equipe, desde que os reeducandos(as) ou mentor(a) não integrem equipes simultaneamente.

5.3 Poderão se inscrever neste processo seletivo reeducandos(as) que apresentem bom comportamento e estejam regularmente matriculados(as) na Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos ciclos IV, V e VI, desde que custodiados(as) nas unidades prisionais indicadas na cláusula 1.3.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para este Edital são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Formulário de Inscrição Online disponível em *Editais Abertos* no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (Item 17).

6.2 **O(A) Mentor(a)** será o **único responsável** pela inscrição da equipe.

6.3 Para ter acesso ao *Formulário de Inscrição Online*, **o(a) Mentor(a)** deverá a princípio, realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico

<https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosiqfapesq.pdf/view>.

6.4 Após cadastro, o(a) **Mentor(a)** irá localizar o *Formulário de Inscrição Online pelo nome do Edital* na sua área de pesquisador(a) em *Editais Abertos*, a partir do endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

6.5 No ato da inscrição, **o(a) Mentor(a)** deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios através do *Formulário de Inscrição Online*:

6.5.1 Cópia digitalizada do **Documento de Identificação Pessoal (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) do(a) mentor(a) e de cada um dos membros da equipe**, no formato PDF;

6.5.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) do(a) mentor(a) e de cada um dos membros da equipe**, no formato PDF;

6.5.3 **Declaração de Matrícula** dos(as) reeducandos(as) membros da equipe, no formato PDF;

6.5.4 **Comprovante de Exercício Docente do(a) mentor(a) na Unidade Prisional**, no formato PDF;

6.5.5 **Proposta de Projeto** elaborada considerando, impreterivelmente, modelo apresentado no ANEXO I, no formato PDF;

6.5.6 **Carta de Anuência da Chefia Imediata** do(a) mentor(a), com assinatura eletrônica do chefe imediato validada no site Gov.br, considerando impreterivelmente, o ANEXO IV;

6.5.7 **Declaração da Unidade Prisional que o(a) reeducando(a) cumpre pena**, atestando o atendimento ao regime fechado e boa conduta carcerária, emitido pelo(a) diretor(a) da unidade prisional, no formato PDF;

6.5.8 **Declaração de Disponibilidade** do mentor(a) para atuar no programa com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, com assinatura eletrônica validada no site Gov.br, considerando impreterivelmente, o ANEXO III;

6.5.9 **Termo de Autorização do Uso de Imagem de todos os membros da equipe**, com assinatura eletrônica validada no site Gov.br, considerando impreterivelmente, o ANEXO V;

6.5.10 **Termo de Aceite do Mentor Suplente**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO VI.

6.6 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.7 O documento assinado eletronicamente deverá ser previamente validado por meio do verificador disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, acessível no endereço eletrônico <https://validar.iti.gov.br>, com a finalidade exclusiva de confirmação da validade da assinatura, não sendo necessária a anexação do relatório de conformidade gerado pelo sistema, sob risco de invalidação dos documentos.

6.8 Documentos com assinatura eletrônica corrompida, não reconhecível ou reprovada não serão considerados.

6.9 O horário limite para envio da documentação será até às 17h (dezessete horas), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (Item 17), não sendo aceito envio de documentos após este horário.

6.10 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SECTIES/PB não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6.11 Não serão aceitas substituições de documentos após a submissão da inscrição no sistema.

6.12 Não haverá possibilidade de a inscrição contendo a documentação exigida ser realizada fora do prazo, pois não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a inscrição ser analisada e homologada.

6.13 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizará por qualquer problema no envio dos documentos, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

6.14 Todas as informações prestadas por cada inscrição são de total responsabilidade do Mentor.

6.15 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou a originalidade do documento bem como imagens ou *prints* de tela.

6.16 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

6.17 Será considerada automaticamente eliminada deste Processo Seletivo, de acordo com as sanções penais previstas em lei, a equipe inscrita que, em qualquer tempo:

6.17.1 Realizar a inscrição sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita nos Itens 6.5 e 6.6;

6.17.2 Cometer falsidade ideológica;

6.17.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

6.17.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

este Edital;

6.17.5 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

6.17.6 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

6.18 A inscrição da equipe implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a *Comissão de Seleção* incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do *Formulário de Inscrição Online* ou pelo não envio da documentação comprobatória.

6.19 O sistema permitirá apenas uma inscrição por equipe.

6.20 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.21 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos exclusivamente através do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

7. DAS COMPETÊNCIAS

7.1 Compete à FAPESQ/PB e a Comissão de Seleção do Edital, a condução do processo seletivo de equipes para o **Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional no Sistema Prisional**, bem como, a orientação dos candidatos(as).

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção compreenderá 02 (duas) Etapas. A Primeira Etapa corresponderá a comprovação da documentação obrigatória para inscrição (homologação das inscrições) e a Segunda Etapa consistirá na avaliação do projeto de pesquisa apresentado.

8.2 A equipe que não tiver enviado a documentação solicitada nos Itens 6.5 e 6.6 por meio do *Formulário de Inscrição Online*, não terá sua inscrição homologada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.3 Na Segunda Etapa da seleção se dará a classificação das equipes a partir da pontuação total obtida na avaliação do projeto.

8.4 A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por comissão de notórios especialistas especialmente designados para a avaliação e julgamento do projeto.

8.5 Os projetos, quando do envio para a comissão de especialistas serão encaminhados sem qualquer informação pessoal que possa identificar os membros da equipe, permitindo, assim, uma avaliação isonômica.

8.6 Cada projeto será avaliado por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores.

8.7 Caso exista discrepância em mais de 20% ou mais, considerando a nota máxima a ser atingida, o projeto será enviado ao terceiro(a) avaliador(a), cuja nota atribuída por este,





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

substituirá a menor nota concedida anteriormente.

8.8 O projeto deverá ter no mínimo 10 (dez), e no máximo 15 (quinze) páginas, conforme modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, contendo obrigatoriamente: Cabeçalho; Título do Projeto; Apresentação do Eixo Temático e da Equipe; Introdução; Objetivos; Justificativa; Metodologia; Fundamentação Teórica; Resultados Preliminares; Cronograma; e Referências Bibliográficas.

8.9 A Fundamentação Teórica deverá estar pautada em pelo menos uma obra de Celso Furtado.

8.10 Os projetos serão avaliados de acordo com os critérios apresentados no Quadro a seguir:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DO PROJETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Adequação do projeto ao formato proposto neste Edital	<ul style="list-style-type: none">● Considera o atendimento integral às diretrizes e requisitos definidos, incluindo a apresentação no formato exigido, a utilização do modelo de submissão disponibilizado, a inclusão de todos os itens obrigatórios, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a observância da formatação solicitada.● Também será avaliada a clareza e objetividade da linguagem empregada, de forma a garantir que a proposta esteja alinhada ao padrão esperado.	02
II. Consistência conceitual e sustentabilidade com os Eixos Temáticos	<ul style="list-style-type: none">● O projeto deve estar conceitualmente alinhado ao(s) eixo(s) temático(s) definido(s) no Edital, demonstrando coerência entre o problema identificado, a proposta apresentada e as diretrizes do eixo.● A sustentabilidade refere-se à capacidade da proposta de se manter e gerar impacto positivo ao longo do tempo, considerando aspectos sociais, ambientais, culturais e/ou econômicos.	02





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

III. Inovação Social	<ul style="list-style-type: none">● Refere-se à capacidade da solução de apresentar uma abordagem nova, criativa ou adaptada a partir da realidade local, que gere impacto positivo em comunidades ou grupos sociais.● A inovação pode estar no produto, no processo, no modelo de gestão ou na forma de engajamento da comunidade.	02
IV. Fomento à pesquisa científica aplicada	<ul style="list-style-type: none">● O projeto deve gerar ou utilizar conhecimento científico de forma prática, orientada à resolução de problemas específicos, especialmente aqueles que dialoguem com necessidades ou potenciais da comunidade local.● É esperado que haja evidências, dados, referências ou metodologias que sustentem a proposta.	02
V. Pertinência e relevância	<ul style="list-style-type: none">● Avalia se a proposta é mais eficaz, sustentável e adequada do que soluções já existentes, levando em conta o contexto e as necessidades da comunidade.● Considera-se a clareza na justificativa da escolha da solução e o potencial de gerar benefícios significativos.	02
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		10

8.11 Caso o número de projetos inscritos pelas equipes e selecionados em função da qualidade da proposta, não seja suficiente para atender à quantidade prevista em determinado eixo (02 projetos), a *Comissão de Seleção* reserva-se o direito de realizar o remanejamento entre os eixos temáticos, de forma a garantir o maior número possível de projetos selecionados e alinhados aos objetivos do Edital.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado da seleção das equipes com seus projetos e em consonância com o Cronograma Geral (Item 17), serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

9.3 Ocorrendo desistência ou cancelamento dos projetos aprovados dentro do número de





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

vagas, os projetos selecionados dentro da margem da lista de espera, poderão ser convocados, sendo a convocação através de chamadas públicas, de acordo com a necessidade do Programa.

9.4 Compete à equipe inscrita no presente processo de seleção o acompanhamento das convocações no site da FAPESQ.

9.5 O início do desenvolvimento do projeto dar-se-á mediante a disponibilidade logística, orçamentária e financeira do Programa.

9.6 A FAPESQ/PB, em conjunto com a SECTIES/PB, divulgará a lista das equipes selecionadas e aprovadas no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

9.7 É de inteira responsabilidade da equipe verificar o desempenho obtido em cada uma das etapas desta seleção, de acordo com o Cronograma Geral, Item 17 deste Edital, bem como atentar para os prazos estabelecidos para a convocação.

10. DOS RECURSOS

10.1 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução deste Edital.

10.2 A equipe que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com as diretrizes apresentadas no ANEXO II deste Edital, conforme indicado no Cronograma Geral (Item 17).

10.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (item 17).

10.4 Compete à FAPESQ/PB, através da Comissão de Seleção do Edital, aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

10.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ/PB, no endereço www.fapesq.rpp.br.

10.6 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos por meio do recurso.

10.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

10.8 Caso o(a) **Mentor(a)** responsável pela equipe solicite, será enviado o espelho de notas, contendo as pontuações individuais atribuídas por cada avaliador. A solicitação deverá ser feita por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado final.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate entre as equipes, por meio da pontuação total obtida com o projeto, a Comissão de Seleção obedecerá aos seguintes critérios:

11.1.1 Maior pontuação no critério Inovação Social;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

11.1.2 Maior pontuação no critério Fomento à pesquisa científica aplicada;

11.1.3 Maior pontuação no critério Consistência conceitual e sustentável.

11.2 Persistindo o empate, a decisão caberá à coordenação, de acordo com o entendimento desta quanto ao potencial de alcance dos objetivos deste Edital.

12. DA CONVOCAÇÃO DAS EQUIPES SELECIONADAS

12.1 A convocação das equipes selecionadas estará vinculada em função da disponibilidade do Programa.

12.2 É de inteira responsabilidade das equipes manterem-se informadas quanto às publicações deste Processo Seletivo por meio do site www.fapesq.rpp.br.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 As equipes aprovadas receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).

13.2 O valor da bolsa para o mentor da equipe será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal e para os estudantes dos ciclos V e VI, será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), enquanto que para os estudantes do Ciclo IV, será de R\$ 300,00 (trezentos reais). Todas as modalidades com vigência de 06 (seis) meses.

13.3 O Mentor das equipes aprovadas deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

13.4 Todos os membros da equipe aprovada devem estar cientes e obedecer às cláusulas de obrigações do(a) bolsista constantes no Manual de Bolsas disponível em <https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-outubro-2025-atualizado.pdf/view>

13.5 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

13.6 Os membros das equipes aprovadas receberão o pagamento até o décimo dia útil do mês subsequente ao início da bolsa.

13.7 É vedado aos bolsistas o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer instituição.

13.8 Fica condicionado o recebimento da bolsa, as informações pelo bolsista, através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

13.9 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES SELECIONADAS

14.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais, durante os turnos da manhã e/ou da tarde, para participação nas atividades presenciais e remotas do Programa.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 14.2 Participar ativamente dos eventos previstos pela coordenação do Programa.
- 14.3 Dedicar-se no período de vinculação ao projeto, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como docente ou discente, observando a carga horária definida em Edital.
- 14.4 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Programa.
- 14.5 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do Programa, caso solicitado.
- 14.6 Informar imediatamente à coordenação do Programa qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- 14.7 Manter documentação atualizada no sistema SIGFAPESQ.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

- 15.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das ações, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semi presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).
- 15.2 As ações também serão monitoradas pela SECTIES/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

16. DO DESLIGAMENTO

- 16.1 O bolsista poderá ser desligado do **Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional no Sistema Prisional** nos seguintes casos:
- 16.1.1 Deixar de cumprir com as obrigações ora pactuadas;
- 16.1.2 Apresentar desempenho insuficiente;
- 16.1.3 Demonstrar inadequação ou ausência injustificada, cujos critérios serão avaliados de maneira contínua pela coordenação ou mediante avaliação de desempenho;
- 16.2 A cada conduta em contrário ao disposto neste Edital, o bolsista será advertido pela coordenação do **Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional no Sistema Prisional**.
- 16.3 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela coordenação do **Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional no Sistema Prisional**, o bolsista poderá ser desligado.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

17. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
18/06/2026	Lançamento do Edital
26/06/2026	Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital através do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br
29/06 a 17/07/2026	Período de Inscrições (até às 17h)
03/08/2026	Homologação das Inscrições
04 a 06/08/2026	Interposição de recurso sobre a homologação das inscrições (até às 17h)
07/08/2026	Resultado da interposição de recurso sobre a homologação das inscrições
10 a 24/08/2026	Período de Avaliação
25/08/2026	Divulgação da Classificação Preliminar
26 a 28/08/2026	Interposição de recurso sobre a classificação preliminar (até às 17h)
31/08/2026	Divulgação do resultado dos recursos sobre o resultado preliminar e da Classificação Final
01 a 18/09/2026	Período de Assinatura dos Termos de Outorga
01/10/2026	Início das Atividades

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) mentor(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como o envio dos documentos exigidos para seleção.

18.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo alegar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

18.3 A realização de inscrição em situação de contradição, incompatibilidade ou irregularidade com qualquer um dos requisitos, bem como sob omissão de declarações necessárias, prestação de falsas declarações ou qualquer conduta de prejuízo aos requisitos ou má-fé, justificará a desclassificação imediata do processo seletivo.

18.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da FAPESQ/PB e da SECTIES/PB, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.5 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, caso se verifique,





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

18.6 O presente Edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ nº 0001/2023.

18.7 A execução do **Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional** será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

18.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB.

Campina Grande, 18 de junho de 2026.

Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I – MODELO DE CONTEÚDO PARA PROPOSTA DE PROJETO

Para atender ao disposto no item 8.8 deste Edital, o projeto deverá ter entre 10 e 15 páginas, formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm. O documento deverá seguir, obrigatoriamente, a ordem e os elementos listados abaixo:

1. Cabeçalho

No cabeçalho do projeto, o(a) proponente deverá inserir os logotipos da instituição de ensino, do programa ou do projeto, seguindo o padrão institucional estabelecido. Também deverão constar, de forma clara e organizada, o nome completo da instituição, o curso, a turma e o ano de execução da proposta.

2. Título do Projeto

O título do projeto deve ser claro, conciso e refletir de forma precisa a essência da proposta, permitindo ao leitor compreender imediatamente o foco do trabalho. Deve-se evitar o uso de títulos genéricos, como “Projeto de Pesquisa”, dando preferência a formulações específicas e representativas do conteúdo desenvolvido.

3. Apresentação

Nesta seção, o(a) proponente deverá informar o eixo temático no qual o projeto se insere. Em seguida, deverá identificar todos os reeducandos(as) participantes, indicando nome completo e número de matrícula, conforme registro institucional. Por fim, deverá indicar o(a) mentor, informando nome completo, titulação acadêmica e endereço de e-mail para contato.

4. Introdução

Contextualizar o tema, apresentar o problema ou situação que será trabalhada explicando a relevância social, acadêmica ou profissional do projeto. Podendo incluir dados ou referências iniciais que sustentem o problema abordado.

5. Objetivos

Nesta seção, o(a) proponente deverá apresentar, primeiramente, o Objetivo Geral, enunciando de forma clara e precisa o propósito central do projeto, ou seja, aquilo que se pretende alcançar como resultado principal da execução da proposta. Em seguida, deverão ser descritos os Objetivos Específicos, que representam os desdobramentos concretos, mensuráveis e operacionais necessários para atingir o objetivo geral, devendo estar alinhados entre si e diretamente relacionados à metodologia e às etapas de execução previstas.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6. Justificativa

Nesta seção, o(a) proponente deverá argumentar sobre a importância do projeto, destacando sua relevância para o contexto em que se insere e os benefícios esperados a partir de sua execução. É necessário apontar as lacunas, problemas ou oportunidades que motivam a proposta, demonstrando de forma clara por que sua realização é pertinente e oportuna. Recomenda-se utilizar dados atualizados, referências bibliográficas e fundamentação teórica que sustenta os argumentos apresentados, evidenciando a coerência entre o problema identificado, os objetivos propostos e o potencial impacto positivo do projeto na realidade estudada.

7. Metodologia

Nesta seção, o(a) proponente deverá descrever de forma detalhada como o projeto será desenvolvido, apresentando as etapas previstas, as técnicas utilizadas, os instrumentos de coleta ou produção de dados, os locais de execução e o público-alvo envolvido. É importante indicar a natureza da pesquisa ou da ação proposta, especificando se se trata de pesquisa bibliográfica, de campo, estudo de caso, prototipagem, intervenção prática ou outra abordagem pertinente. A sequência das ações deve ser apresentada de maneira clara e lógica, permitindo compreender o encadeamento do trabalho e sua viabilidade dentro do prazo e recursos disponíveis.

8. Resultados Preliminares

Nesta seção, o(a) proponente deverá apresentar, quando houver, dados coletados, levantamentos realizados ou protótipos já desenvolvidos até o momento, de forma a evidenciar o andamento e a maturidade da proposta. Caso o projeto esteja em fase inicial, deverão ser indicadas as expectativas quanto aos resultados a serem alcançados e definidos os indicadores de acompanhamento que permitirão monitorar o progresso e avaliar a efetividade das ações ao longo de sua execução.

9. Cronograma

Nesta seção, o(a) proponente deverá organizar as atividades previstas no projeto em formato de tabela ou gráfico, distribuindo-as por mês ou período de execução, de modo a permitir uma visão clara da sequência e da duração de cada etapa. É fundamental que o cronograma apresente compatibilidade entre os prazos estabelecidos e a metodologia proposta, garantindo a viabilidade de realização das ações no tempo disponível.

10. Referências Bibliográficas

Nesta seção, o(a) proponente deverá apresentar a lista completa de todas as obras,





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

documentos e fontes citados ao longo do projeto, incluindo livros, artigos, sites, leis, relatórios e demais materiais utilizados. As referências devem seguir as normas da ABNT NBR 6023, garantindo padronização e conformidade técnica. É fundamental que apenas sejam listadas obras efetivamente mencionadas no texto.

Exemplo (ABNT):

FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. 34. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.

Observações Finais

A formatação e a organização do conteúdo do projeto devem assegurar clareza, objetividade e coerência, permitindo a fácil compreensão por parte dos avaliadores. É fundamental realizar uma revisão cuidadosa de ortografia, gramática e consistência das informações antes da entrega, garantindo a qualidade técnica e textual do documento. Ressalta-se que o não cumprimento da estrutura mínima exigida poderá implicar na desclassificação do projeto.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - DIRETRIZES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO contra resultado preliminar do **SELEÇÃO DE EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO SISTEMA PRISIONAL - EDITAL Nº 33/2026 SECTIES/FAPESQ/PB.**

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº __, Bairro _____, Cidade _____, CEP ____
_____, portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº
_____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio
à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar no
Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional,
através do **EDITAL Nº 33/2026 - SECTIES/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE EQUIPES PARA**
O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO SISTEMA PRISIONAL, com carga horária de **20**
horas semanais.

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica do Gov.br)

Nome do candidato





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da (**Nome da instituição**) a participação de (**Nome do candidato**), Nº (**matrícula**), no **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO SISTEMA PRISIONAL**, por meio do **EDITAL Nº 33/2026 - SECTIES/FAPESQ/PB**, com carga horária de **20 horas semanais**. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome da Chefia Imediata





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, portador(a) da Cédula de identidade
RG nº. _____ inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente do
município de _____ Estado: _____, AUTORIZO o uso da
minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em
colaboração no **Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento
Regional**. Bem como, em todo o material de divulgação das referidas publicações como:
Outdoor, busdoor, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de
apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; *back-light*;
mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima
mencionada em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha
vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a
título de direitos conexos à imagem, e assino a presente autorização em 02 vias de igual
teor e forma.

De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Em _____, _____ de _____ de 2026

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VI - TERMO DE ACEITE DO MENTOR SUPLENTE

Pelo presente instrumento, eu, _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____,
lotado na Unidade Prisional _____, na qualidade de Mentor(a) suplente do **Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional**, declaro estar ciente e de acordo com as seguintes disposições: Reconheço minha designação como suplente e estou apto(a) a assumir a equipe caso haja desistência ou cancelamento do mentor titular. Comprometo-me a garantir a continuidade das ações da equipe, conforme as diretrizes do Programa. Estou ciente de que, ao assumir a equipe, passo a responder integralmente pelas atribuições de mentor(a) titular, incluindo o acompanhamento dos reeducandos, a participação nas atividades do Programa, a prestação de contas e respeito às normas vigentes. Compreendo que minha atuação se dará mediante formalização pela Coordenação do Programa, condicionada à necessidade real de substituição. Este termo será válido durante a vigência do **EDITAL Nº 33/2026 - SECTIES/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO SISTEMA PRISIONAL**, podendo ser revogado conforme decisão da Coordenação ou encerramento da participação da equipe. Firmo o presente Termo de Aceite por estar plenamente de acordo com os termos estabelecidos.

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Mentor Suplente

De acordo com a Lei nº Artigo 297 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.